Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2616 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 22 de Fevereiro de 2019

AgInt no RECURSO ESPECIAL Nº 1.531.350 - RS (2015/0104479-3)

RELATOR	**:**	**MINISTRO SÉRGIO KUKINA**
AGRAVANTE	:	AMÉRICO PEDRO FOLETO VENTURINI
AGRAVANTE	:	CLEBER DARIO PINTO KRUEL
AGRAVANTE	:	MILTON KERCH DA SILVA
ADVOGADOS	:	ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS E OUTRO(S) - DF005939
		GLENIO LUIS OHLWEILER FERREIRA - RS023021
		RAQUEL PAESE - RS015663
		RENATO KLIEMANN PAESE E OUTRO(S) - RS029134
AGRAVADO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AGRAVADO	:	UNIÃO

DESPACHO

Na petição de fl. 697 a parte ora agravante noticia que o INSS, por meio da Portaria 65, de 13/03/2015, publicada no DOU de 16/03/2015, reconheceu o direito do coautor **Américo Venturini** à conversão e à averbação de tempo especial trabalhado em condições insalubres.

Dê-se vista à parte agravada, em face aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Cumpra-se. Publique-se.

Brasília (DF), 20 de fevereiro de 2019.

MINISTRO SÉRGIO KUKINA
Relator